



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 001/2024

01º Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2024** cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza externa das fachadas do Prédio Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, localizada na Avenida Mauro Ramos, nº 300 - Centro, Florianópolis que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a contratada Excelência Prestadora de Serviços LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (fax): (48) 3221-2761, endereço eletrônico (e-mail) da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** Excelência Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.163/0001-29, com sede na Av. Brasil, nº 3151, loja 5, Balneário Camburiú, SC, CEP 88.330-063, endereço eletrônico: andrez.krob@gmail.com, neste ato representada pelo sócio Andrez Krob Pereira.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 92, § 4º, I e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020 e nº 257/2024;
- Contrato nº 001/2024 (1100231).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12

(doze reais) meses, a contar de **11/01/2025 até 10/01/2026**.

2.2. Conceder reajuste, nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 4,498250% (1474449), tendo como marco inicial de apuração a data de **agosto/2023** e como termino final **julho/2024**, com efeitos financeiros a contar de **11/01/2025**.

2.2.1. Diante do percentual indicado no Item 2.2., o valor unitário, **passa de R\$ 32.069,00** (trinta e dois mil sessenta e nove reais) **para R\$ 33.511,54** (trinta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	VALOR UN. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2	SV	Limpeza das fachadas externas da unidade administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	R\$ 33.511,54	R\$ 67.023,08

CLÁUSULA TERCEIRA
CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **11/01/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)**

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelga
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

**Excelência Prestadora de Serviços
Ltda**

Andrez Krob Pereira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 19/12/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 19/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrez Krob pereira**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alese.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1548649** e o código CRC **42CCE3C2**.
